

DECRETO 1733/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1696/2020, SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO a SUSPENSÃO** dos serviços e atividades, **até o dia 28 de Junho de 2020.**

Art. 2º. Este Decreto terá efeito a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídico